



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

**Portaria Fatec Indaiatuba nº 09/2023, de 15 de fevereiro de 2023.**

*Institui a Comissão Responsável pela implantação e pelo oferecimento de Pós-Graduação Lato Sensu na Fatec Dr. Archimedes Lammoglia, Indaiatuba/SP.*

Conforme Deliberação CEETEPS 86/ de 24/11/2022, que estabelece critérios para o oferecimento de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas FATECs do CEETEPS, a Direção desta Unidade de Ensino baixa a seguinte portaria.

**Art. 1º** – Fica estabelecida sob a designação e supervisão do Diretor da Unidade, sem prejuízos de suas funções e sem ônus para o CEETEPS, a comissão de implantação e oferecimento abaixo relacionada:

**Professores Responsáveis:**

Prof. Dr. Cláudio Roberto Leandro – RG – 18.780.000  
Prof. Me. José Luiz Marques – RG – 19.189.086-8 (Diretor)  
Prof. Me. Sandro Roberto Silva Calabrezi – RG – 18.750.785-5

**Comissão de Apoio:**

Prof. Esp. Lincon Moreira Peretto – RG – 32.990.456-5  
Prof. Esp. Marcelo Carvalho Costa – RG – 24.998.875-6  
Prof. Me. Alexandre Serrano – RG – 23.815.716-7  
Profa. Dra. Simone Tieme Taketa Bicalho – RG – 8.921.059-5

**Apoio Jurídico:**

Prof. Esp. João Cantarelli Júnior – RG 17.987.561-9

Classif. documental

001.01.01.001



CEETEPPOR202301349A

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

**Art. 2º** - Compete aos componentes desta Comissão:

- I - Traçarem as diretrizes e zelarem pela execução dos Projetos e Cursos de Pós-Graduação.
- II - Coordenarem as atividades didático-científicas de pessoas e as de infraestrutura pertinentes no âmbito da Unidade.
- III - Divulgarem os critérios da seleção de acesso aos Programas de Pós-Graduação via edital.
- IV - Organizarem o calendário escolar para cada período letivo e divulgá-lo com antecedência aos interessados.
- V - Deliberarem sobre o número de vagas para o Cursos *Lato Sensu*.
- VI – Manifestarem-se sobre processos de equivalência e de reconhecimento de títulos e diplomas.
- VII – Deliberarem sobre demandas de ordem acadêmico-administrativas.
- VIII – Aprovarem as Áreas de Concentração dos Cursos.
- IX – Organizarem reuniões para discutirem assuntos pertinentes aos Cursos e seus desdobramentos.
- X – Administrarem assuntos relativos às finanças em consonância com a FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia.
- XI – Exercerem outras atribuições não previstas nesta Portaria e decorrentes de normas emanadas pela CESU – Unidade de Ensino Superior, pela FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia e pelo Departamento de Pós-Graduação e Extensão do CEETEPEPS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Indaiatuba, 15 de fevereiro de 2023.

José Luiz Marques  
Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec  
105 - Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba - Diretoria

